



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2705 - 15 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
DIARIA SEM HOSPEDAGEM	1	R\$ 67,78	R\$ 67,78
		Total =	R\$ 67,78

Art. 2º - A diária de que trata o artigo 1º destina-se ao custeio de despesas do servidor que estará em visita técnica no Acolhimento do Idoso, no dia 21 de dezembro de 2021, na cidade de Pérola – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.

CAROLINE VALVERDE DINIZ BOECHAT
Secretária

CMAS – RESOLUÇÃO Nº. 010/2021

Assunto: Aprovação do Plano Municipal da Assistência Social – PMAS 2022 – 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Matelândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.120 de 25/09/2018, tendo em vista a deliberação dos conselheiros em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social 2022 – 2025.

Matelândia, 17 de Dezembro de 2021.

JOSIANE MARCELA ANDRADE SILVA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

CMAS – RESOLUÇÃO Nº. 011/2021

Assunto: Inscrição no CMAS do serviço de Acolhimento Institucional à criança e adolescentes da Casa Lar.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Matelândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.120 de 25/09/2018, tendo em vista a Resolução nº 016/2018 do CMAS, a avaliação da comissão de controle prevista em seu Regimento Interno e a deliberação dos conselheiros em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição no CMAS do serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes denominado Casa Lar, localizado no município de Matelândia.

Matelândia, 17 de Dezembro de 2021.

JOSIANE MARCELA ANDRADE SILVA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)